

Nesta Edição:

- CMADS rejeita projeto com novas exigências ambientais para desativação de estabelecimentos;
- CDEIC aprova projeto que regula entidades de certificação florestal;
- Custeio Integral do vale transporte pelo empregador é rejeitado;
- Restrição de responsabilidade nos cadastros positivos;

CMADS rejeita projeto com novas exigências ambientais para desativação de estabelecimentos

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados rejeitou hoje o PL 208/2011, que determina que a paralisação ou desativação dos estabelecimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependeria de parecer favorável do órgão ambiental licenciador, bem como de outras providências por este julgadas pertinentes. De acordo com projeto, esse parecer seria imprescindível para a obtenção de qualquer documento necessário à baixa dessas atividades.

Os membros da Comissão seguiram o parecer do relator, Dep. Fernando Jordão (PMDB/RJ), que concluiu pela rejeição do projeto. Essa movimentação está em consonância com o posicionamento da CNI, que entende que o princípio constitucional da livre iniciativa das atividades econômicas significa não apenas o livre exercício de qualquer atividade, mas também a livre paralisação ou o livre encerramento da mesma.

Nesse sentido, a lei pode até estabelecer exigências ou a prática de atos para a instrução do pedido de encerramento de atividade econômica, mas não pode chegar ao ponto de condicionar o encerramento à prática de atos pelo poder público, como a expedição de "parecer favorável" ou a exigência de "outras providências por este julgadas pertinentes".

A medida proposta pelo projeto, além de apresentar alto grau de subjetivismo, deixando a critério do agente público a definição do efetivo encerramento da atividade econômica, contribui para o aumento da burocracia. Além disso, a lei poderá estabelecer sanções administrativas para o empreendedor que se recusar a recuperar os danos ambientais, sem, contudo, inviabilizar o direito de encerrar as atividades.

Por ter sido rejeitado na única Comissão que analisaria seu mérito, o projeto será encaminhado ao arquivo se não for apresentado recurso.

panel

■ PRS 72/2010

A Comissão de Justiça aprovou hoje requerimento dos senadores Marta Suplicy (PT/SP) e Ricardo Ferraço (PMDB/ES) para incluir entre os convidados a participarem da audiência pública para debater o PRS 72/2010, os senhores: Paulo Skaf, presidente da FIESP, e Hamilton Dias de Souza, advogado tributarista.

O PRS 72/10 determina as alíquotas interestaduais de ICMS nas operações com bens e mercadorias importadas e que não passam por processo de industrialização.

CDEIC aprova projeto que regula entidades de certificação florestal.

A Comissão de Desenvolvimento econômico, Indústria e Comércio (CDEIC) da Câmara dos Deputados aprovou hoje parecer do deputado Ronaldo Zulke (PT/RS) pela aprovação do PL 2534/2007, e do PL 7820/2010 a ele apensado, na forma de substitutivo. O Projeto regula a constituição e o funcionamento das entidades certificadoras de manejo florestal (intituladas Organismos de Certificação Florestal – OFC), bem como o manejo florestal autorizado em áreas de conservação ambiental e os produtos e serviços decorrentes das atividades extrativas florestais.

O relator havia inicialmente manifestado parecer de que regras nesse sentido seriam desnecessárias, mas, diante da apresentação de voto em separado pelo deputado Otávio Leite (PSDB/RJ), alterou o seu posicionamento em favor do projeto, argumentando que a relevância da exploração florestal e dos produtos gerados para o país requer uma legislação clara.

A CNI é contrária ao projeto, por entender que a matéria do manejo e produção florestais ecologicamente corretos já se encontra disciplinada por lei e normas infralegais. Os planos de manejo florestal sustentável estão sujeitos à autorização ou licença do órgão ambiental. Adicionalmente, as empresas já podem se utilizar de instituições acreditadas pelo INMETRO – o sistema do Conselho de Manejo Florestal e o Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CEFLOR) – para a comprovação de um manejo florestal adequado.

A CNI acredita que a certificação deva ser voluntária e não compulsória, e o empreendedor florestal que julgar que esse mecanismo possa agregar valor aos seus produtos, dando publicidade e transparência à boa prática de manejo florestal, poderá adotá-la.

O projeto tramitará ainda pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) e de Constituição e Justiça (CCJC), e está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Custeio Integral do vale transporte pelo empregador é rejeitado

A Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio – CDEIC, da Câmara dos Deputados, aprovou o parecer do relator, deputado Antônio Balhmann (PSB/CE), pela rejeição do PL 6851/10 que estabelece que o empregador custeará integralmente o valor do vale-transporte.

panel

■ CMADS debaterá a Política Nacional de Recursos Hídricos com a participação da CNI.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) da Câmara dos Deputados aprovou hoje requerimento nº 96/2011 do deputado Oziel Oliveira (PDT/BA) para que seja realizada audiência pública a fim de debater o PL 29/2011, que trata de regras relativas à administração dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água e de outros aspectos da implantação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

O requerimento propõe que a CNI seja convidada para participar do debate e que sejam convidados também representantes dos seguintes órgãos e entidades: Ministérios de Meio Ambiente – MMA e de Minas e Energia – MME; Agência Nacional de Águas – ANA; Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH; Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica – ABRAGE; Comitê das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH PCJ, Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH; e Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia – AIBA.

A CNI tem posição divergente ao PL 6851/10, pois ao repassar as despesas com vale-transporte integralmente ao empregador, independentemente da faixa salarial do empregado, a proposta acarreta aumento considerável do contrato de trabalho, visto que a empresa terá despesa extra de 6% sobre o custo salarial. Tal medida certamente influenciará a capacidade de investimento e de geração de empregos, principalmente das micro e pequenas empresas, onde está concentrado o grande volume de postos de trabalho no País. A regra vigente é mais adequada, pois garante o necessário tratamento diferenciado entre os trabalhadores, na medida em que as empresas pagam boa parte do custo de transporte dos empregados com menor condição de suportá-lo, ou seja, aqueles que recebem os menores salários.

A CNI /COAL encaminhou Nota Técnica para o relator, com o objetivo de subsidiar o seu parecer e articulou pela rejeição do projeto junto aos membros da CDEIC.

Agora, o PL 6851/10 seguirá para a Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP.

Restrição de responsabilidade nos cadastros positivos

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) aprovou na manhã hoje o PLS 331/2011, que restringe a responsabilidade objetiva e solidária por danos ao cadastrado registrado em banco de dados de adimplência (cadastro positivo).

O projeto, de autoria do senador Armando Monteiro Neto (PTB/PE), determina que a responsabilidade objetiva e solidária por danos materiais e morais que causar ao cadastrado estende-se apenas ao banco de dados e à fonte, retirando, portanto, a previsão de responsabilidade do consultante por eventuais problemas.

O PLS 331/2011 segue agora para a Comissão de Assuntos Econômicos.